

Ata da 67ª Sessão Extraor-  
dinária do Tribunal Regional  
Eleitoral.

Às quinze horas do dia  
6 de março de 1949, na sala  
das sessões, sob a presidência  
do Exmo. Sr. Dr. Benavides  
leal da Paixão e com a pre-  
sença dos Exmos. Srs. Drs. A.  
prigio Ribeiro, José Alcides Ferri-  
ra, Dr. Sebastião de Souza, Má-  
rio Cândido da Rocha, An-  
tônio Roberto de Aguiar Filho,  
Homero Costa e do Sr. Procura-  
dor Regional, Profs. Crespe  
Mendes Júnior, foi declara-  
da aberta a sessão. Leídas e  
aprovadas as atas das duas  
últimas sessões. — Expediente —  
O Tribunal deferiu um pedi-  
do de licença para tratamen-  
to de saúde, do Dr. Mário  
do Nascimento Barbosa, juiz e-  
leitoral de Pernambuco, deferen-  
to este condicionado à apre-

sentenças de prova de haver  
 o requerente obtido igual  
 favor do Tribunal de Justiça.  
 A seguir, foi lida perante o  
 Tribunal uma petição do de-  
 legado da U. D. N., Sr. Casio Ma-  
 rinho da Silva Pereira, que plei-  
 teava, primeiramente, fosse re-  
 vogada a decisão do Tribunal  
 de avocar as urnas anuladas  
 de arrear as urnas anuladas e, bem  
 pelas juntas apuradoras e, bem  
 assim, a diplomação provisó-  
 ria dos deputados estaduais.  
 Terminada a leitura dessa  
 petição, o Ex. mo. Sr. Procura-  
 dor Regional requereu a  
 inversão da ordem dos tra-  
 balhos, para que a petição  
 da U. D. N. fosse considerada  
 da após os julgamentos dos  
 feitos constantes da pauta.  
 Posto em discussão e a votos,  
 derrogaram o pedido da ho-  
 madoria. Nesta ocasião,  
 o Ex. mo. Sr. Des. Apriçio Pi-  
 beiro fundamentou seu voto, fazendo  
 ressaltar os inconvenientes  
 que não viriam a ocorrer, todos  
 os juizes da Casa e, bem as-  
 sim, o Ex. mo. Sr. Procurador  
 Regional, no sentido de  
 se desinvertem em rápida

e eficazmente da árdua  
tarefa de apuração a elle  
confiada. Também o Exmo.  
Sr. Des. José Alcides Pereira  
discorreu largamente so-  
bre o seu voto, manifestan-  
do-se de pleno accordo com  
o Exmo. Sr. Des. Apurício Bi-  
beiro e dizendo, a final,  
que, a seu entender, a di-  
plomação dos candidatos  
destitos deveria ficar condi-  
cionada á apresentação  
do relatório da "Comissão A-  
puradora". Voltando a deba-  
te a proposição da Promu-  
ção Regional, cuja solu-  
ção ficava adiada a re-  
querimento do Exmo. Sr.  
Des. José Alcides Pereira, refe-  
rentemente á diplomação  
dos deputados federais, desi-  
diram que a expedição de  
diplomas aos candidatos  
á Câmara Federal ficaria  
dependendo do parecer da  
"Comissão Apuradora", em vir-  
tude de não se poder verifi-  
car antes desse parecer se há  
ou não votação líquida.  
Com esta resolução ficou pre-  
judicada a segunda par-  
te do requerimento do Sr.

Delegado do P. S. D. Porto em discussões e requerimentos do Sr. Delegado da U. D. N., Sr. Caio Múrio da Silva Pereira, indifferiram. no, sendo vencidos, em parte, os Exmos. Srs. Drs. Sebastião de Souza e Antonio Roberto de Rezende Filho. - Julgamentos - O Exmo. Sr. Pres. Apriçio Gibilino relatar: - Divida n.º 55, da J. A. de Governador Valadares. Conheceram e confirmaram a anulação da mesma. Divida n.º 56, da J. A. de Governador Valadares. Conheceram e mantiveram a anulação da mesma. Divida n.º 57, da J. A. de Governador Valadares. Conheceram e mantiveram a anulação da mesma. Divida n.º 58, da J. A. de Governador Valadares. Conheceram e decidiram apurar a notação. Divida n.º 59, da J. A. de Governador Valadares. Conheceram e confirmaram a decisão que anulou a mesma. Divida n.º 60, da J. A. de Governador Valadares. Conheceram e decidiram apurar a mesma. Divida n.º 61, da J. A. de Governador Valadares. Conheceram e decidiram.

nam apurar a urna. Proce-  
so n.º 1.629 - Pedido de Dispensa  
de Juiz Preparador - Rio Para-  
nabá. Converteram o julga-  
mento em diligência. O Ex-  
mo. Sr. Des. José Alcides Frei-  
ra relator: - Divida n.º 54,  
do J. H. de Cássia. Conbe-  
raram e decidiram apurar,  
se houver coincidência do  
numero de sobrecartas com  
o numero de votantes. O Ex-  
mo. Sr. Dr. Mário Cândido  
da Rocha relator: - Recur-  
sos n.º 335 e 337, de Maranhão.  
da a J. H. Quanto ao de  
n.º 335, deviam providerem-se, pa-  
ra apurar 28 sobrecartas;  
quanto ao de n.º 337, não  
tomaram providerem-se,  
por falta de instrução e  
determinaram sejam con-  
tos examinados a Procu-  
doria Regional, após as a-  
puracões. A seguir, o Exmo.  
Sr. Procurador Regional  
requer a designação de  
um dos senhores juizes pa-  
ra presidir a diligência  
de abertura de urnas,  
feitas a exame e a retirada  
de documentos. Referido o re-

quimento, foi designado o  
 Exmo. Sr. Des. Apuzio Ribeiro.  
 - Distribuição de processos - Ao  
 Exmo. Sr. Des. Apuzio Ribeiro:  
 - Dividas 62 e 63; ao Exmo. Sr. Des.  
 José Akides Pereira: - Divida  
 64; ao Exmo. Sr. Dr. Mário Cár-  
 olido da Rocha: - Divida 65.  
 Nada mais havendo a  
 tratar, o Exmo. Sr. Des. Pre-  
 sidente deu por encerrada  
 a sessão, convocando a  
 reunião extraordinária a  
 realizar-se amanhã, dia  
 7, ás 15 horas. Para constar,  
 eu, Waldyr de Azevedo,  
 levei a presente ata que,  
 depois de lida e achada  
 conforme, vai assinada  
 pelo Sr. Secretário do Tribu-  
 nal. Supp. To. João Faria & Lúcio, Secret.

Apuzio Ribeiro